

RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM DIÁLOGO POSSÍVEL

Frances Laine Oliveira Damaceno¹
José Humberto Rodrigues dos Anjos²
Eleno Marques de Araújo³

RESUMO

Este artigo, ancorado nos princípios da pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo, buscou discutir as questões étnico-raciais na Educação Infantil, tendo como ponto de partida a prática pedagógica e os valores afro-brasileiros. Nesse sentido, toma como parâmetro a Lei 10.639/2003 que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira nas escolas de todo o país. Partindo da ideia de que os valores civilizatórios afro-brasileiros são modos de sustentar as práticas educativas antirracistas, estabelece-se um diálogo com Trindade (2010), e outros estudiosos que tomam como objeto o ensino das tradições e da cultura afro-brasileira para crianças. Passados 19 anos da aprovação da Lei 10.639/2003, ainda existem muitos entraves sobre esse assunto que devem ser enfrentados na escola e na sociedade. Entre eles, pode-se destacar a falta/negação de conhecimento, a fragilidade das formações docente e, sobretudo, a manutenção do mito da democracia racial. As conclusões desse estudo mostram que no curso desse processo, o currículo e os materiais didáticos não são as únicas peças essenciais para a criação de uma educação com equidade, mas, principalmente, a construção de um pensamento que se oponha a ideia de uma África única, pobre e que não contribuiu com a história do conhecimento e da humanidade. Nesse panorama, o ensino de questões afro-brasileiras, desde a Educação Infantil é um forte aliado na construção de um novo pensamento, e de um outro projeto de sociedade. Os resultados encontrados apontam para a formação de professores como um espaço de construção de um projeto social comum e antirracista. A capacitação, problematização e mobilização de conteúdos relacionados à matriz de conhecimento africano, não só no Brasil, mas no mundo é uma necessidade cada vez mais urgente.

Palavras-chave: Crianças. Práticas Pedagógicas. Antirracismo.

ETHNIC-RACIAL RELATIONS IN CHILDHOOD EDUCATION: A POSSIBLE DIALOGUE

ABSTRACT

This article, anchored in the principles of qualitative bibliographic research, discusses ethnic-racial issues in Early Childhood Education, having as its starting point pedagogical practice and Afro-Brazilian values. In this sense, it takes as parameter Law 10.639/2003 that made mandatory the teaching of Afro-Brazilian history and culture in schools throughout the country. Starting from the idea that Afro-Brazilian civilizing values are ways of sustaining anti-racist educational practices, a dialogue is established with Trindade (2010), and other scholars who take as an object the teaching of Afro-Brazilian traditions and culture for children. After 19 years of the passage of Law 10.639/2003, there are still many obstacles on this subject that must be faced in school and society. Among them, we can highlight the lack/denial of knowledge, the fragility of the teaching formations and, above all, the maintenance of the myth of racial democracy. In the course of this process, the curriculum and teaching materials are not the only essential pieces for the creation of an education with equity, but, mainly, the construction of a thought that opposes the idea of a single, poor Africa that has not contributed to the history of knowledge and humanity. In this scenario, the teaching of Afro-Brazilian issues, since Early Childhood Education is a strong ally in the construction of a new thought, and of another society project. The training, problematization and mobilization of content related to the African knowledge matrix, not only in Brazil, but in the world is an increasingly urgent need.

Keywords: Children. Pedagogical Practices. Antirracism.

Recebido em 09 de janeiro de 2023. Aprovado em 26 de fevereiro de 2023

¹ Pedagogia do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES. Contato: franceslaineoliveira@hotmail.com

² Doutor em Educação. Mestre em Estudos da Linguagem. Docente do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás – UFG. Contato: josehumberto2@ufg.br

³ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Educação da UNAES – PY. Acadêmico do nono período do curso de direito da UNIFIMES. Professor titular na UNIFIMES. profelenoaraujo@outlook.com

INTRODUÇÃO

Cavalleiro (2018, p.15) ao escrever sobre racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil, afirma que a educação recebida pelas crianças em seus primeiros anos de vida é fundamental para o “desenvolvimento futuro do sujeito social”. Ao fazer tal afirmação a autora nos convoca a pensar essa etapa de ensino como primordial para o combate ao sistema atual de sociedade que temos, uma vez que nele há uma socialização primária, e o conhecimento de outros contextos, além do familiar. Ademais é nesse momento, em contato com crianças diversas, que se inicia a compreensão das diversidades e a possibilidade de outras leituras de mundo.

Este artigo é resultado de uma pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa, que buscou discutir a Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira na rede básica de ensino do país. Para isso, toma como referência o cruzamento com outras legislações educacionais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documentos que norteiam as diretrizes do ensino brasileiro. Paralelamente, discute-se os valores afro-brasileiros e sua importância nas práticas pedagógicas antirracistas.

Os valores civilizatórios afro-brasileiros constituem-se como experiências capazes de inspirar atitudes éticas entre os seres humanos, incentivando o respeito e a formação cidadã plural, além de remeterem valores ancestrais, territoriais, religiosos, orais, dentre outros, relacionados às contribuições dos descendentes africanos no processo de formação cultural, social e histórica do Brasil. (TRINDADE, 2005 *apud* SILVA, 2021).

Nesse sentido, esses valores configuram-se como arcabouço de possibilidades para o trabalho pedagógico, e uma vez inseridos no âmbito escolar, podem colaborar para que a Lei 10.639/2003 seja efetivada de modo significativo nos conteúdos escolares, não sendo relegada ao 20 de novembro, mês reconhecido como da *Consciência Negra*.

Outrossim, esse artigo parte da ideia de que:

[...] o reconhecimento positivo das diferenças étnicas deve ser proporcionado desde os primeiros anos de vida. Para tornar a pré-escola um espaço positivo ao entendimento das diferenças étnicas, é necessário observarmos o processo de socialização atualmente desenvolvido no espaço escolar, que, conforme demonstrado por diversos estudos e pesquisas, parece ignorar essa questão. Contudo **a Educação Infantil não pode esquivar-se do dever de preparar o indivíduo para a existência das diferenças étnicas**, já que ela, inevitavelmente, permeará a sua relação com os demais cidadãos. (CAVALLEIRO, 2018, p. 26, grifo nosso)

Para essa discussão dividimos esse artigo em três seções que analisam de forma complementar os questões étnico-raciais, os valores afro-brasileiros, a Lei 10.639/2003 e a Educação Infantil como etapa do ensino em que esses conteúdos podem permear as práticas de ensino.

A Educação Infantil como etapa fundamental

Segundo a LDB, em seu artigo 22 “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 2017). Desse modo, como parte essencial da Educação Básica, a Educação Infantil é o ponto de partida para a formação cidadã e da preparação das crianças para as relações sociais que extrapolam o convívio familiar.

Nessa perspectiva, de acordo com a Constituição Federal de 1988, é responsabilidade do Estado garantir a frequência de crianças de 0 a 6 anos nos Centros Municipais de Educação

Infantil - CMEIs e pré-escolas, pois são esses espaços os responsáveis pela Educação Infantil. No entanto, somente com a promulgação da LDB, em 1996, a Educação infantil tornou-se parte da Educação Básica, integrando a tríade junto aos ensinos fundamental e médio. Mais recentemente em 2006, na reformulação da LDB a idade para ingressar no Ensino Fundamental passou a ser 6 anos, e a Educação Infantil passou então a ser ministrada para bebês e crianças entre 0 e 5 anos.

Os CMEIs são as instituições que ministram o que é considerado como primeira etapa da Educação Básica e que têm como objetivo o desenvolvimento mental, físico, social e intelectual das crianças. No que se refere aos seus princípios, a Educação Infantil tem como norte as dimensões éticas, políticas e estéticas compreendidas da seguinte maneira:

- I. Éticos: Da autonomia da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e as diferentes culturas, identidades e singularidade.
- II. Políticos: Dos direitos da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito a ordem democrática.
- III. Estéticos: Da sensibilidade da criatividade da ludicidade e da liberdade de expressões nas diferentes manifestações artísticas (BRASIL, 2009, p. 2).

As instituições que promovem a Educação Infantil, dessa forma, têm por finalidade muito mais do que o cuidar, elas devem assegurar que as crianças tenham acesso aos conhecimentos por meio de experiências e brincadeiras que promovam a criatividade, auxiliando em sua formação no que diz respeito ao comprometimento com a sociedade e com seu próprio bem-estar. Nesses espaços, onde se começa a inserção das crianças na vida escolar, o comprometimento com a infância deve ser permanente, possibilitando a aprendizagem, mas também a compreensão de si e dos outros. Em relação a essa premissa, Freire (1983, p. 15) afirma que

Quando se tira da criança a possibilidade de conhecer este ou aquele aspecto da realidade, na verdade se está alienando-a da sua capacidade de construir seu conhecimento. Porque o ato de conhecer é tão vital como comer ou dormir, e eu não posso comer ou dormir por alguém. A escola em geral tem esta prática, a de que o conhecimento pode ser doado, impedindo que a criança e, também, os professores o construam. Só assim a busca pelo conhecimento não é preparação para nada, e sim VIDA, aqui e agora. E é esta vida que precisa ser resgatada pela escola. Muito temos que caminhar para isso, mas é no hoje que vamos viabilizando esse sonho de amanhã.

Os espaços escolares não podem atuar como repetidores de conteúdos, ou apenas de mecanismos para depositar o conhecimento nos estudantes. Ao contrário, devem promover ambientes em que se permita pensar, e a partir disso, criar condições em que se atribua sentido às coisas do mundo que o circundam. Essa relação dialética de construção do conhecimento começa na Educação Infantil com o reconhecimento de que essa etapa é uma das bases do ensino brasileiro, e que, portanto, é um espaço de ciência, conhecimento, compromisso e profissionalidade.

Nesse contexto, a educação infantil deve assegurar o desenvolvimento das crianças para que elas tenham condições de contextualizar e compartilhar o espaço, a rotina, o tempo e, principalmente, as brincadeiras pensadas como atividades pedagógicas, mas também como parte da própria vida e do desenvolvimento.

Ao discutir sobre a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, estabelece uma série de competências e princípios a serem seguidos como forma de estabelecer os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. Para isso, ressalta que a educação infantil deve assegurar seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, quais sejam: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se (BRASIL, 2018).

Junto a esses direitos, estão os cinco Campos de Experiências, conjunto de aprendizagens e saberes a serem mobilizados e que segundo a BNCC serão compostos da seguinte maneira: a) o eu, o outro e o nós; b) o corpo, os gestos e os movimentos; c) os traços, sons, cores e formas; d) a escuta, a fala, o pensamento e a imaginação; e) os espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (BRASIL, 2018).

Os Campos de Experiências, partem da compreensão de que a Educação Infantil é essencial na formação da criança enquanto sujeito, e que esse processo de aprendizagem é conectado em uma concepção indissociável entre família e escola

[...] que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação (BRASIL, 2018, p. 36).

Sendo assim, família e escola assumem um lugar importante na salvaguarda dos direitos da criança, e atuam com corresponsabilidade na consolidação dessa etapa fundamental na experiência escolar. Nessa relação, estão três agentes, sem os quais o projeto de sociedade, construído por meio do conhecimento, não seria possível de concretizar: a criança, a família e a escola.

Cultura afro-brasileira: caminhos para uma prática pedagógica antirracista

Do cenário da educação infantil, muitas perguntas emergem quando tratamos do ensino de conteúdos afro-brasileiros e de sua relação com os valores civilizatórios. De modo mais amplo, dois questionamentos podem sintetizar essas dúvidas: a) quais os fundamentos para uma educação afrocentrada na educação básica? b) como esse ensino está presente no cotidiano das escolas?

Para responder tais indagações é preciso retomar a ideia que já discutimos anteriormente, e considerar que esses fundamentos para o ensino estão, mesmo que de forma nuclear, na Lei 10.639/2003. No entanto, para além disso, é preciso compreender que a base desse trabalho pedagógico ancora-se na formação inicial e continuada de professores. Desse modo, é no trabalho contínuo com os saberes, na mobilização diária de conhecimentos, e na busca por materiais de boa qualidade que professores e professoras começam por atribuir sentido antirracista em suas aulas.

Ao ampliar o currículo, a lei 10.639/2003 insere nele a obrigatoriedade do ensino de história e da cultura afro-brasileira, modificando, desse modo, a LDB, e contemplando a educação das relações étnico-raciais (BRASIL, 2003).

A lei é resultado de vários dispositivos legais presentes na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e de reivindicações legítimas de diversos movimentos sociais, como o Movimento Negro Unificado.

Nesse sentido, uma educação afrocentrada se configura como uma possibilidade de cumprimento de ressignificação, fruto das lutas dos negros, da busca por uma sociedade menos desigual. Em outras palavras, a concretude da lei é, na sociedade brasileira, o resultado das organizações do movimento negro.

Segundo Sousa; Croso (2007), a lei 10.639/2003 resulta na obrigação de a escola trabalhar de modo que valorize outras conexões históricas e culturais, renovando repertórios

curriculares já estabelecidos. Tal renovação ocorre em projetos pedagógicos e em ligações dentro do âmbito escolar, proporcionando uma educação efetiva capaz de desvelar reflexões no tocante à história, à cultura e à identidade racial.

Em princípio, a lei 10.639/2003 apresenta elementos fundamentais que orientam tanto a gestão quanto as práticas docentes, no sentido de inclusão da luta dos negros na sociedade brasileira, e, principalmente, da cultura negra brasileira e dos negros na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição desse povo nas áreas econômica, política e social pertinentes à história do Brasil.

Nesse sentido, as diretrizes da lei proporcionam aos professores a realização de um ensino contextualizado e coerente acerca da cultura negra (DAMASCENA, 2017), de modo que, nesse contexto, os livros didáticos, por exemplo, devem promover positivamente, a imagem do negro, valorizando a sua cultura e tradição.

A lei 10.639/2003 vem de uma luta do movimento negro que se opõe ao racismo e às desigualdades raciais, o que o fez buscar a justiça e a igualdade de direitos e oportunidades entre as pessoas (DA SILVA, 2013).

Nesse sentido, o professor, também, deve contribuir para que, no Brasil, as relações étnico-raciais tenham novos significados de interpretações para os alunos, rompendo com o mito da democracia racial, que, em princípio, nega a desigualdade racial no país, revisitando uma educação que ensine as diferenças e a convivência, além de promover a igualdade.

Diante disso, é preciso pensar em dois movimentos complementares, quais sejam: uma educação promotora do antirracismo e do respeito às diversidades étnicas; e uma proposta pedagógica capaz de circular os conhecimentos sobre as diversas culturas que foram constituidoras do Brasil atual.

Portanto, uma educação antirracista é um constructo de várias atividades, reflexões, formações, leituras e mediações. Não deve ser restrita apenas ao dia 20 de novembro, como comumente vemos em ambientes educacionais e na própria mídia. Esse esforço deve ser recorrente, de modo a valorizar a diversidade étnico-racial e combater o racismo escolar e estrutural, rompendo com a reprodução e valorização da cultura europeia em detrimento da africana.

Nessa lógica, pode-se afirmar que a lei e sua obrigatoriedade representam, no espaço escolar e nas práticas docentes, a implementação de um conjunto de conhecimentos multidisciplinares sobre o mundo africano, além de promover o aprofundamento da/ná história dos povos negros que trouxeram ao Brasil conhecimentos/valores significantes para a cultura brasileira, bem como para história e memória do seu povo.

Dentre esses conhecimentos/valores, estão os rituais de celebração, a linguagem, as cosmogonias, as vestimentas, os penteados, os temperos, os costumes, os valores, as canções, as danças, e os múltiplos conhecimentos científicos no campo da agricultura, da metalurgia e da pesca.

Compreendendo o fato de que o racismo tem forte impacto na vida das pessoas negras, ele deve ser combatido desde cedo, pois a identidade da criança começa a sofrer esses efeitos ainda muito cedo quando ela chega à escola e não se vê nem nos conteúdos aprendidos, nem nas leituras realizadas. Sendo assim, ancorados nas raízes de uma educação eurocêntrica, as escolas ainda carecem de preparo, e de uma formação de professores que seja capaz de promover um olhar crítico sobre a realidade do Brasil (SILVA, 2018).

Diante desse contexto, professores e professoras devem saber da cultura e dos conhecimentos produzidos pelo povo negro, refletindo sobre seu papel e o da escola na construção das identidades das crianças negras. Esse movimento *conhecer + valorizar + ensinar*, aliado à uma ampla formação de professores será capaz de combater visões preconceituosas e redutoras, fazendo do espaço escolar um ambiente mais democrático, e por conseguinte mais equânime.

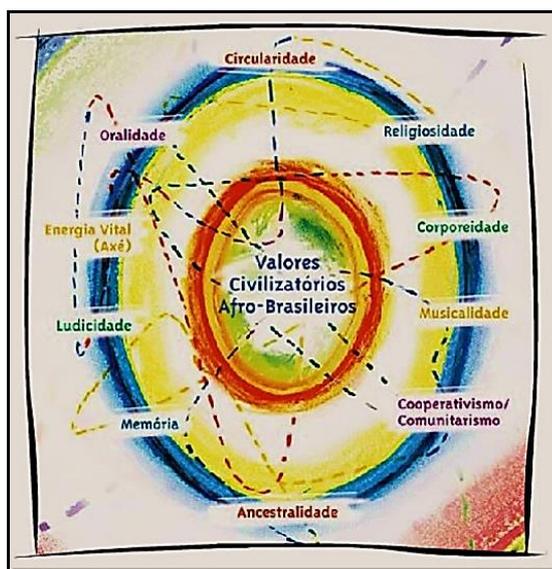
Para que isso ocorra, a escola tem o dever de mudar o currículo que promove a discriminação por um que seja plural, contemplando a ancestralidade africana dentro das práticas pedagógicas da atualidade “entrelaçando a vivência da criança ao que é ensinado, sendo que nada disso exclui a racionalidade, mas alimenta uma nova abordagem educacional” (SILVA, 2018, p. 18).

Nesse contexto, os valores civilizatórios afro-brasileiros surgem no sentido de destacar a África e a herança que os povos advindos dela nos deixaram, além de promover a inclusão, a justiça social, e o conhecimento das relações consigo e com o outro. Mas, quais são esses valores, e o que eles representam quando tratamos da Educação Infantil e do ensino para crianças?

Para responder a essa pergunta precisamos compreender inicialmente que “o patrimônio africano está visceralmente imbricado no DNA da humanidade” (TRINDADE, 2010, p. 13) e que falar de valores afro-brasileiros é reconhecer essa premissa. Portanto, tais valores devem ser compreendidos como fundamentos que compõe a tríade: moral, ética e comportamentos, o que, por consequência, atua como uma resposta à subalternização exercida pelo colonizador.

Azoilda Loretto da Trindade (2010, p.14), ao reconhecer a contribuição afro-brasileira na Educação Infantil, nos convida a pensar esses dez valores fundamentais, que são interligados e interdependentes, a saber:

Imagem 1 – Valores civilizatórios afro-brasileiros



Fonte: Trindade, 2010.

Embora reconheça que outros valores civilizatórios existam e precisam ser trabalhados nas escolas, Trindade (2010) explica que esses são apenas ponto de partida para um pensamento nutrido de amor e respeito às crianças. Tal pensamento adverte que preconceitos como racismo e machismo privam as crianças do direito de existir com dignidade no mundo que as cercam, roubando “sua imagem de criança invisibilizada, a história do seu povo, dos seus ancestrais submergida, negada ou subalternizada” (TRINDADE, 2010, p. 12).

Para confrontar essa ideia de invisibilização é preciso compreender que:

A diversidade e a multiplicidade existem em cada um/a de nós e nos grupos que constituem a humanidade. Estes grupos são fundamentais para a construção de uma nova humanidade, que o trabalho com a EDUCAÇÃO INFANTIL, com os recém-chegados seres humanos de zero a seis anos, demanda, exige. Uma humanidade sem

racismo, que preza o respeito, a convivência e o diálogo. Em se tratando de uma educação para o amanhã, tecida no hoje, com legado no ontem, eu diria, UMA HUMANIDADE DO AMOR. (TRINDADE, 2010, pp.14-15)

Partindo desse pressuposto um dos caminhos para uma educação antirracista, dentro e fora das escolas, é o trabalho pedagógico com os valores civilizatórios afro-brasileiros que destacam as Áfricas e suas diversidades, ao mesmo tempo em que confronta as narrativas que colocam África e africanos apenas na ambiência semântica da pobreza, miserabilidade e escravização.

Nesses termos, destacar os conhecimentos produzidos pelas sociedades africanas em nossa cultura é imprescindível e, portanto, para uma prática pedagógica antirracista, deve configurar-se como objetivo seminal, uma vez que “a distorção da história africana está entre os maiores responsáveis pela perpetuação da imagem dos ‘negros’ como tribais, primitivos e atrasados” (NASCIMENTO, 2008, p. 31).

Para isso, cabe considerar ainda que ao mobilizar práticas pedagógicas antirracistas, outras discussões que circundam esse tema podem vir à tona e não podem ser descartadas. As intolerâncias, de todo e quaisquer modos, presentes na estrutura da sociedade brasileira precisam ser combatidas de modo uníssono, pois afligem de maneiras diferente às pessoas, mas todas têm um ponto em comum: a exclusão social.

Na Educação Infantil, essa discussão precisa despontar de maneira séria, contextualizada e adequada com a idade das crianças. A inserção cada vez mais cedo de histórias, fantoches e brinquedos que apresentem a diversidade cultural é uma das formas de desenvolver esse trabalho.

Embora seja uma prática pedagógica aparentemente fácil de ser desenvolvida, muitas escolas ainda não dispõem, por exemplo, de fantoches e bonecos que introduzam a questão racial às crianças. Desse modo, a manutenção dos estereótipos de princesas/brancas e bruxas/pretas vai se reafirmando, confirmando assim um espaço de exclusão que é a base para o racismo nas escolas: a falta de representatividade.

Para além dessa inserção de materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos, as escolas devem pesquisar quais questões são presentes no seu cotidiano e que precisam ser corrigidas no que tange às discriminações e ao racismo. Tal atividade deve ser um esforço coletivo da comunidade escolar e não deve ocorrer em momentos isolados, mas perpassar práticas pedagógicas como o planejamento, as avaliações, os momentos de aprendizagem, os documentos escolares e a própria forma de pensar/viver a escola em si.

Essas micro ações são formas de promover um ensino antirracista, mas para além disso se configuram como suporte para a correção de uma dívida histórica que tem com ponto de partida, no Brasil, o ideário de que os povos africanos não foram fundamentais para a formação da economia, cultura e identidade do povo brasileiro. Essa falsa crença, determina que apenas os europeus têm impacto em nossa história econômica. Partindo desse ponto de vista, Nascimento (2008, p. 23) afirma que “um projeto nacional de construção de uma verdadeira cidadania e democracia não pode ignorar a diversidade e as identidades plurais que compõem a sociedade brasileira”.

Por isso é preciso desenvolver uma prática pedagógica que se componha de outros modos de ensinar, ou seja, que rompa com o eurocentrismo e se proponha decolonizar o currículo, os livros didáticos e as formas de ensinar. Tal concepção deve primar pela compreensão dos sujeitos, de suas experiências, e ter como ponto de partida a consolidação de um projeto coletivo e sociedade mais democrática e cidadã (TRINDADE, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passados 19 anos da aprovação da Lei 10.639/2003, ainda existem muitos entraves sobre esse assunto que devem ser enfrentados na escola e na sociedade. Entre eles, pode-se destacar a falta/negação de conhecimento, a fragilidade das formações docente e, sobretudo, a manutenção do mito da democracia racial. No curso desse processo, o currículo e os materiais didáticos não são as únicas peças essenciais para a criação de uma educação com equidade, mas, principalmente, a construção de um pensamento que se oponha a ideia de uma África única, pobre e que não contribuiu com a história do conhecimento e da humanidade. Nesse panorama, o ensino de questões afro-brasileiras, desde a Educação Infantil é um forte aliado na construção de um novo pensamento, e de um outro projeto de sociedade.

O racismo é uma prática a ser combatida constantemente, a fim de garantir os direitos humanos previstos em legislação nacional, razão pela qual a Lei 10.639/2003 foi aprovada, no sentido de reduzir e extirpar essa prática hedionda da nossa sociedade, garantindo-se, efetivamente, o direito à vida e aos demais direitos previstos na Constituição.

Os movimentos dos quais emergiram a Lei 10.639/2003 buscaram não apenas garantir o acesso à educação, mas também lançam olhar para os conteúdos de modo que se trabalhe uma educação antirracista no contexto escolar. A aprovação dessa lei é uma conquista não só dos movimentos negros que a encamparam, mas de toda a sociedade brasileira.

No entanto, mesmo após a implementação dela, alguns professores ainda não têm compreensão da cultura negra no Brasil, e acabam por reforçar em suas práticas pedagógicas estereótipos e reafirmar preconceitos. Vencer esse desafio do desconhecimento, ou mesmo negação dele, configura-se como uma necessidade de todos que desejam uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse sentido, a formação de professores precisa se reafirmar como espaço de construção de um projeto social comum e antirracista. É necessária capacitação, problematização e mobilização de conteúdos relacionados à matriz de conhecimento africano, não só no Brasil, mas no mundo.

Para além disso é preciso investir na formação inicial dos professores da educação infantil, proporcionando que nos cursos de Pedagogia a temática étnico-racial não seja relegada apenas a uma disciplina, mas que atravesse o currículo e prepare os futuros professores/professoras para espaços plurais, em que o combate às diversas formas de opressão se componha como ponto nevrálgico de sua profissão.

Dada a importância desse trabalho, é preciso considerar que antes de iniciá-lo é fundamental que professores e professoras aprofundem seus conhecimentos e discussões sobre a história dos povos africanos e afro-brasileiros. A prática pedagógica desenvolvida para estudar este tema visa expor os alunos ao caráter diverso do Brasil, as relações imagináveis na sociedade e os problemas e mudanças sociais que os brasileiros vivenciam.

Assim, conteúdos relacionados às questões étnicas são essenciais para a formação de nossa cultura, composta por povos indígenas e africanos e não apenas europeus e asiáticos. É preciso promover uma reflexão a respeito da diversidade e da complexidade da formação da sociedade brasileira, partindo do princípio de que a horizontalidade de conteúdos e a exposição das diversas podem fornecer subsídios para um projeto de sociedade mais justo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf. Acesso em: 11 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 11 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2018.

BRASIL. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 11 nov. 2022.

CAVALLEIRO, E. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil.** 6º ed. São Paulo: Contexto, 2018.

CROSO, C.; SOUZA, A. L. S. **Igualdade das relações étnico-raciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei no 10.639/2003.** São Paulo: Peirópolis, 2007.

DA SILVA, J. F.; FERREIRA, M. G.; DA SILVA, D. J. Educação das relações étnico-raciais: um caminho aberto para a construção da educação intercultural crítica. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 7, n. 1, p. 248-272, 2013.

DAMASCENA, F. L. O. **As representações do povo negro no livro de história do ensino fundamental.** Mineiros-GO, 2017.

FREIRE, M. **A paixão de conhecer o mundo: relato de uma professora.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

NASCIMENTO, E. L. **A matriz africana no mundo.** São Paulo: Selo Negro, 2018.

SILVA, G. R. **Azoilda Loretto da Trindade: o baobá dos valores civilizatórios afro-brasileiros.** Rio de Janeiro: Metanoia, 2021.

SILVA, L. M. C.; RIBEIRO, D. M. **A resignificação de uma pedagogia: construção da identidade da criança negra na educação infantil.** 2018. Disponível em: www.unesp.br/Home/debateacademico/artigo_revisado_layla_maryzandra-1.pdf. Acesso em: 11 nov. 2022.

TRINDADE, A. L. DA. Os valores civilizatórios e a Educação Infantil: uma contribuição afro-brasileira. In: BRANDÃO, A. P.; TRINDADE, A. L. da. **Modos de brincar: caderno de saberes, fazeres e atividades.** Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2010. Cap. 1. p. 11-16. (A cor da Cultura).